



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.465/2014

CONCEDE DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 6.826 de 07 de Setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos a Servidora **SRª DERLY MARIA BRANDÃO BUENO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, matrícula 1319, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01 de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Outubro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal